



# Assunto: CLASSIFICAÇÃO/QUALIDADE Cadeia do Feijão e do Arroz

Brasília, DF, 21 de março de 2018.

### Qual é a situação?

- Varejo segue pressionando por ter preços cada dia mais baixos. Não importa a **QUALIDADE** do que está dentro do pacote e sim que conste na embalagem “TIPO 1”;
- A classificação de TIPO distorcida é uma questão que há muito prejudica o setor do FEIJÃO e do ARROZ;
- Além de afetar a sustentabilidade da cadeia produtiva, esta prática deprime os preços do mercado, bem como compromete a imagem do produto frente ao consumidor enganado; e
- Existe um mal estar generalizado no mercado com as práticas adotadas por empresas em diferentes regiões do País. Os setores vem tomando conhecimento de diversos casos.

### O que aconteceu?

- Foram realizadas no mês de fevereiro duas teleconferências com o CBFP, ABIARROZ, IBRAFE e empresas do setor onde se discutiu o problema, possíveis soluções e encaminhamentos;
- O CBFP protocolou no dia 06/03/2018 pedido para que a Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA acompanhe e oriente as entidades do setor nos entendimentos legais e possíveis. A ABIARROZ vai protocolar documento idênticos nos próximos dias;
- No dia 01/03/2018 o CBFP participou de reunião das Entidades ligadas ao AGRO + onde se discutiu problemas dos setores de alimentos com as redes varejistas e na oportunidade apresentou a demanda dos setores de feijão e arroz; e
- CBFP e ABIARROZ reuniram-se em Brasília para discutir as sugestões (próximos slides) de ações conjuntas que serão submetidas inicialmente ao MAPA.

### O que é planejado?

- Na ausência de possibilidade de atender as denúncias, que o MAPA adote um protocolo e as classificadoras registradas realizarão a fiscalização com apoio da indústria - Criação de um Programa de Autorregulação do(s) setor(es).

ESTIMATIVA DO CUSTO DE PRODUÇÃO

PRODUTO:

SPD

MÊS/ANO:

Produtividade: **34** SC 60kg/ha

Especificação	R\$/ha	R\$/60kg	Participação (%)
1 - Operação de máquinas e implementos	115,68	3,40	3,36
2 - Despesas de manutenção de benfeitorias	40,50	1,19	1,18
3 - Mão-de-obra temporária	37,30	1,10	1,08
4 - Sementes/Manivas	484,80	14,26	14,07
5 - Fertilizantes	552,00	16,24	16,02
6 - Agrotóxicos	848,23	24,95	24,62
7 - Despesas gerais	41,81	1,23	1,21
8 - Transporte externo	61,20	1,80	1,78
9 - Assistência técnica	42,65	1,25	1,24
10 - PROAGRO/SEGURO	60,02	1,77	1,74
11 - Juros	71,40	2,10	2,07
<b>TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS (A)</b>	<b>2.355,59</b>	<b>69,29</b>	<b>68,38</b>
1 - Depreciação de máquinas e implementos	91,64	2,70	2,66
2 - Depreciação de benfeitorias e instalações	38,00	1,12	1,10
3 - Sistematização e correção do solo	82,02	2,41	2,38
4 - Cultura	-	-	-
5 - Seguro do capital	12,90	0,38	0,37
6 - Mão-de-obra permanente	178,71	5,26	5,19
<b>SUB-TOTAL (B)</b>	<b>403,27</b>	<b>11,87</b>	<b>11,71</b>
7 - Remuneração do Capital próprio	90,54	2,66	2,63
8 - Remuneração da terra	595,41	17,51	17,28
<b>SUB-TOTAL (C)</b>	<b>685,95</b>	<b>20,17</b>	<b>19,91</b>
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS (B+C)	1.089,22	32,04	31,62
CUSTO OPERACIONAL (A+B)	2.758,86	81,16	80,09
<b>CUSTO TOTAL (A+B+C)</b>	<b>3.444,81</b>	<b>101,33</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SEAB/DERAL

Obs: Coeficientes e sistemas de produção ajustados inclusive nos meses anteriores a esta pesquisa.

MÊS	PREÇO (R\$/SC) PARANÁ
Janeiro 2017	169,94
Fevereiro 2017	137,62
Março 2017	141,47
Abril/17	142,72
Maiio/17	161,21
Junho/17	199,11
Julho/17	167,01
Agosto/17	131,32
Setembro/17	121,14
Outubro/17	100,52
Novembro/17	101,69
Dezembro/17	93,07
Janeiro/18	103,80
Fevereiro/18	92,20

**Preço mínimo:**

Feijão-carioca R\$ 82,96

Feijão preto R\$ 76,50

**Feijão-carioca:**

Produção março – agosto 1.170.000 MT

Consumo março – agosto 1.088.000 MT



## PROGRAMA DE AUTORREGULAÇÃO DAS EMPRESAS DO SETOR

### SUGESTÕES DE AÇÕES (AINDA EM FASE DE ESTUDO)

- a. A entidade realizará divulgação do Programa, enfatizando o *movimento de Autorregulação das empresas do setor*, com vistas à adequação do padrão de qualidade e identidade do grão e cereal e ao *esclarecimento do consumidor*;
- b. As empresas associadas poderão realizar denúncia junto às entidades, mediante apresentação de laudo de classificação com a inconformidade com relação ao Tipo, indicação da marca, lote e cidade em que o produto foi localizado;
- c. Para tanto, a entidade representativa do setor correspondente realizará convênio com associação de Classificadores com representatividade nacional, visando ao suporte a associados que realizarem a denúncia;
- d. Cumprindo a finalidade do Programa, de orientação e Autorregulação das empresas do setor, as entidades representativas, responsáveis pelo recebimento da denúncia, deverão, prioritariamente, *notificar a empresa quanto à desconformidade encontrada (ORIENTAÇÃO!)*;
- e. Em caso de reincidência, as entidades, de posse das informações do produto e do laudo de classificação díspare, procederão à *comunicação ao Mapa para fiscalização e autuação por intermédio de suas Superintendências*; e
- f. Será pleiteado junto ao Mapa que, mediante a confirmação da disparidade de Tipo identificada em determinada marca, *seja realizada notificação às entidades representativas de supermercados (nacional e/ou estadual) acerca do produto comercializado, posto à disposição do consumidor*.



[www.feijaoepulses.agr.br](http://www.feijaoepulses.agr.br)

[feijaoepulses@feijaoepulses.agr.br](mailto:feijaoepulses@feijaoepulses.agr.br)

+55 61 3327-0373

SHN, Quadra 01, Bloco A, Sala 626, Asa Norte, Brasília, DF, 70701-010